



6.2 DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

6.2.1 Após concluir as etapas descritas nos incisos I e II do subitem 6.1 (envio de dados por meio de formulário de Inscrição Preliminar e pagamento da taxa de inscrição). O candidato poderá consultar a qualquer momento a validação de sua inscrição preliminar através do site www.trf2.jus.br. A confirmação ocorrerá apenas após o recebimento contábil do pagamento da GRU e passará a ser seu Comprovante de Inscrição no certame, contendo informações resumidas do candidato e número de inscrição, habilitando o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

6.2.2 A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.3 Somente serão aceitos os pedidos de inscrição preliminar encaminhados conforme o disposto no Regulamento e no Edital de Abertura do XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

6.2.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.2.5 O comprovante de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva seletiva. No dia da primeira prova escrita será fornecido pela Assessoria de Concurso, um cartão de confirmação de inscrição, que será de utilização obrigatória para as demais etapas do certame.

6.2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2.7 Antes de efetuar a inscrição no XV Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 2ª Região, o candidato deverá conhecer o edital e o regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.8 Para efetuar a inscrição no certame, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.2.9 A Comissão Organizadora e Examinadora convocará para realizar a prova objetiva seletiva os candidatos regularmente inscritos: em dia, hora e local determinados, por meio de edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e no endereço eletrônico www.trf2.jus.br.

6.2.10 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Comissão Organizadora e Examinadora, disponibilizará locais de consulta à rede mundial de computadores, nos endereços listados a seguir, no período entre 12 de maio a 10 de junho de 2014 (horário oficial de Brasília /DF), observando o horário de atendimento ao público, de 12 horas às 17 horas.

Rio de Janeiro: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Rua Acre 80, 22º andar - Sala de leitura e 8º andar - Biblioteca.

Espirito Santo: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória - ES, Térreo.

7 DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.1 A prova objetiva seletiva terá a duração de cinco horas e será aplicada na data provável de 03 de agosto de 2014, no período da tarde.

7.2 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e será composta de três blocos de matérias, a seguir especificados:

Bloco I: Direito Constitucional, Direito Previdenciário, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor;

Bloco II: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial e Direito Financeiro e Tributário;

Bloco III: Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito Internacional Público e Privado.

7.3 A prova objetiva seletiva será composta de 100 (cem) questões, distribuídas da seguinte forma:

40 (quarenta) questões, para as matérias do Bloco I;

35 (trinta e cinco) questões, para as matérias do Bloco II;

25 (vinte e cinco) questões, para as matérias do Bloco III.

7.4 A prova objetiva seletiva será constituída de questões de múltipla escolha com cinco opções com apenas uma opção correta, de acordo com o comando da questão e sem fator de correção, ou seja, uma ou mais questões erradas não eliminarão uma ou mais questões certas.

7.4.1 As questões da prova objetiva seletiva que tenham, observado o regulamento, mais de uma resposta correta ou que não apresentarem respostas corretas serão anuladas. A pontuação da questão anulada será computada em favor de todos os candidatos.

7.5 Na prova objetiva seletiva não será permitida a utilização de qualquer material de consulta.

7.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela Assessoria de Concursos, devidamente treinado.

7.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

7.12 A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.13 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja mais de uma marcação.

7.14 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva (I a III), comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõe.

7.15 A nota na prova objetiva seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.

7.16 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco, e com média final de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma das notas nos três blocos.

7.17 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.

7.18 Classificar-se-ão para a segunda etapa, havendo até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos e, havendo mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

7.18.1 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 7.18 deste edital.

7.18.2 O redutor previsto no subitem 7.18 deste edital não se aplica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

7.18.3 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva seletiva será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.trf2.jus.br, na data provável de 06 de agosto de 2014.

7.18.4 O gabarito oficial da prova objetiva seletiva será publicado, no máximo, 03 (três) dias após a realização da prova, no endereço eletrônico www.trf2.jus.br.

§ 1º Nos 02 (dois) dias seguintes à publicação do gabarito da prova objetiva seletiva, o candidato poderá ter vista da folha de respostas no endereço eletrônico www.trf2.jus.br e em igual prazo encaminhar recurso para o e-mail concursojfs@trf2.jus.br.

§ 2º Os recursos deverão ser motivados, não cabendo recurso da decisão da Comissão de Concurso que os apreciar. A fundamentação, na forma do regulamento do certame, constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora e Examinadora, será, liminarmente, indeferido.

§ 3º Em caso de anulação de questão, será aplicada a regra do item 7.4.1.

§ 4º Em caso de erro material da publicação do gabarito, será procedida alteração do gabarito com a publicação da alternativa correta, reabrindo-se, neste caso, o prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação, para interposição de recurso contra essa questão, no endereço eletrônico www.trf2.jus.br.

7.18.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.trf2.jus.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.18.6 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora fará publicar a relação dos candidatos aprovados, a se submeterem a segunda etapa do certame.

8 DAS PROVAS ESCRITAS

8.1 Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora convocará, por edital, os candidatos aprovados na prova objetiva seletiva e para realizarem as provas escritas no período provável de 13 e 14 de setembro de 2014.

8.2 O tempo de duração das provas escritas será de cinco horas.

8.3 As provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 10,00 pontos cada uma.

8.4 A primeira prova escrita, segunda etapa do concurso, consistirá na lavratura de uma sentença cível e de resposta a três questões formuladas e de livre escolha da Comissão Organizadora e Examinadora, podendo ser as questões desdobradas em itens com conteúdo diferenciado do programa, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso.

8.5 A segunda prova escrita, segunda etapa do concurso, consistirá na lavratura de uma sentença criminal e de resposta a três questões formuladas e de livre escolha da Comissão Organizadora e Examinadora, podendo ser as questões desdobradas em itens com conteúdo diferenciado do programa, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso.

8.6 As provas escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta de tinta azul ou preta indelevel, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente, não sendo também permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.7 Nas provas escritas discursivas poderá haver consulta à legislação desacompanhada de qualquer anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, transcrições jurisprudenciais, exposição de motivos e outros textos que contenham qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente.

8.8 As partes dos textos cuja consulta não é permitida deverão vir isoladas por grampos ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de retirada do material. Não será permitido ao candidato realizar este procedimento no local da prova para não atrasar o início do certame.

Parágrafo único - Não será permitido empréstimo de qualquer tipo de material.

8.9 Será permitida consulta a texto de legislação esparsa, impressas em apenas uma face, desde que não ultrapasse 20 folhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12.

8.10 O caderno de prova será o único documento válido para a avaliação das provas escritas, que serão corrigidas sem qualquer identificação do nome do candidato.

8.11 Não haverá substituição de caderno de provas nem de parte dele por erro do candidato.

8.12 É vedado, durante a realização das provas, utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

8.13 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas brancas, de fogo e congêneres. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

8.14 É vedado lançar, no corpo da prova, nome; número de inscrição; assinatura ou qualquer outro sinal de identificação ou de associação ao candidato, sob pena de o candidato ter sua prova anulada e, conseqüentemente, ser eliminado do concurso.

8.15 Durante a realização das provas escritas, a Comissão Organizadora e Examinadora permanecerá reunida em local previamente divulgado, para dirimir dúvidas porventura suscitadas, ressaltando-se, contudo, que as questões das provas escritas serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.16 Os candidatos aprovados nas provas escritas deverão requerer ao Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora a sua inscrição definitiva que deverá ocorrer no período provável de 23 de outubro de 2014 a 13 de novembro de 2014, conforme previsto no regulamento do concurso.

9 DOS LOCAIS DAS PROVAS

9.1 A prova objetiva seletiva e as provas escritas serão realizadas em locais a serem divulgados por ocasião da publicação dos editais de convocação.

9.2 A prova oral será realizada, exclusivamente, no Rio de Janeiro, no Plenário da sede do Tribunal.

10 DAS COMISSÕES

10.1 DA COMISSÃO DO CONCURSO

10.1.1 Membros Efetivos do Tribunal Regional Federal da 2ª

Região: Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro - Presidente

Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho; Juiz Federal Paulo André Rodrigues de Lima Espírito Santo;

Dr. Cláudio de Oliveira Santos Colnago, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Professor Flávio Amaral Garcia - Universidade Cândido Mendes e Fundação Getúlio Vargas

10.1.2 Membros suplentes do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama;

Desembargador Federal José Antonio Lisboa Neiva; Juiz Federal Paulo Cesar Villela Souto Lopes Rodrigues;

Dr. Mauro Abdon Gabriel, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Professor Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas - Universidade Cândido Mendes e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

10.2 DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL

a) Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro - Presidente Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho